

TRABALHO E
DESENV. SOCIAL

Tatuí, 07 de maio de 2019.

Oficio Nº: 274/19 - Órgão Gestor

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 775

Vereador: Rodolfo Hessel Fanganiello

Ilustríssimo Senhor

Em atenção ao r. Requerimento nº 775, proveniente da Câmara Municipal de Tatuí, através do DD. Rodolfo Hessel Fanganiello, sobre: "informação por meio de certidão, quais critérios utilizados para a escolha das famílias que vivem em áreas de risco e áreas de proteção ambiental (APP) receberem as casas populares".

A Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social por meio do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social informa que está secretaria juntamente com a Secretaria de Obras e Infraestrutura e Defesa Civil, a partir de diversas visitas realizadas "in loco" para colher informações sobre os munícipes que residem as margens da Rodovia (SP 129) Antônio Romano Schincariol, nas proximidades do km 115 (sentido Norte), e próximo da Rua Sargento João Batista Miranda, os quais culminaram em relatórios pelos órgãos municipais envolvidos, cadastramento no CRAS e CAD Único do Governo Federal, foi traçado três parâmetros, visto que a quantidade de famílias que ali residem, superam o números de casas construídas pelo CDHU (Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo).

Os parâmetros então utilizados foram:

- Tempo de Moradia na área invadida do Jardim Europa;
- Condição Estrutural Casa em que reside e
- Questões Sociais: Número de crianças e adolescentes, os quais tem prioridade absoluta de acordo o ECA (Lei 8.069/90), seguidos de Número de idosos, Número de Pessoas com Deficiência, desde que residentes com o grupo familiar), Famílias com o maior número de membros, Inscrição no Cadastro Único, Prioridade no atendimento aos



Secretaria de
TRABALHO E
DESENV. SOCIAL

grupos famílias de baixa renda que não tenha outra possibilidade de adquirir ou custear a moradia senão pela concessão da casa através de programa de habitação popular, além de entrevista social com a finalidade exclusiva para atendimento das questões de moradia.

Dentro desses parâmetros e mediante relatórios, definiu-se 20 famílias prioritárias, que não necessariamente escolhidas, que foram encaminhadas para análise do CDHU (Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo).

"O termo "prioridade" é definido pelo dicionário Houaiss (2002) como: "condição do que é o primeiro em tempo, ordem, dignidade; possibilidade legal de passar à frente dos outros; preferência, primazia; condição do que está em primeiro lugar em importância, urgência, necessidade, premência".

Salientamos, que dos três parâmetros o que prevaleceu na prioridade foram as famílias que contenham em seus membros crianças e adolescentes, visto que gozam de prioridade absoluta na formulação de políticas públicas, inclusive tivemos que um caso recentemente ocorrido naquele local de violência sexual cometida contra uma criança e que resultou no acolhimento de três deles.

Era o que cumpríamos a informar, despedimo-nos, reiterando votos de estima e apreço.

Alessandro Bosso

Secretário Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social

Ao Ilustríssimo Senhor Renato Pereira de Camargo DD. Secretário Municipal de Negócios Jurídicos